

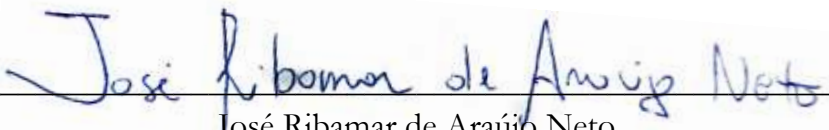


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 022/2022, Procedimento nº 009/2022, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, em 16 de março de 2022.



José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

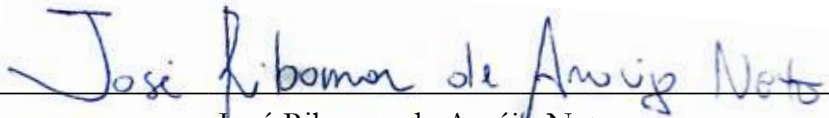
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 022/2022

DISPENSA Nº: 009/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 022/2022, na modalidade Dispensa nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção do Sistema de Vigilância Eletrônica (vídeo monitoramento) do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo como contratada a empresa KELSON ALVES MORAIS 01410710360, CNPJ: 37019.195/0001-21, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, em 16 de março de 2022.



José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO Nº 038/2022
PROCEDIMENTO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATO Nº 038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado neste município, e do outro a empresa **GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 27.248.243/0001-08, com sede na Av. Poti, nº 959, Bairro Fatima, Teresina – PI, CEP: 64.049-410, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídico especializado em direito tributário e ambiental, com intuito de habilitar o município de São Miguel do Tapuio – PI Ambiental e adesão do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 17 de abril de 2023, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de abril de 2022

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.248.243/0001-08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO Nº 038/2022
PROCEDIMENTO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATO Nº 038/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio -PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representado por seu Secretário do Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado neste município, e do outro a empresa **GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 27.248.243/0001-08, com sede na Av. Poti, nº 959, Bairro Fatima, Teresina – PI, CEP: 64.049-410, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídico especializado em direito tributário e ambiental, com intuito de habilitar o município de São Miguel do Tapuio – PI Ambiental e adesão do ICMS Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços prestados a que se obriga a quantia de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 17 de abril de 2023, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da comarca de São Miguel do Tapuio- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de abril de 2022

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.248.243/0001-08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0B620379D8F7E659



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

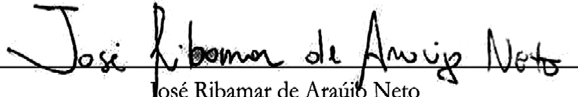
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 037/2022

DISPENSA Nº: 019/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 037/2022, na modalidade Dispensa nº 019/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de 2 (duas) pesquisas de opinião para avaliação da gestão municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo como contratada a empresa OPINAR PESQUISAS LTDA, CNPJ: 19.190.101/0001-09, com o valor de R\$ 25.952,52 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

São Miguel do Tapuio – PI, em 18 de abril de 2022.



 José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0F8BD3E2F195E656



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2022

PROCESSO Nº: 037/2022

DISPENSA Nº: 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: OPINAR PESQUISAS LTDA, CNPJ: 19.190.101/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) PESQUISAS DE OPINIÃO PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 25.952,52 (VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

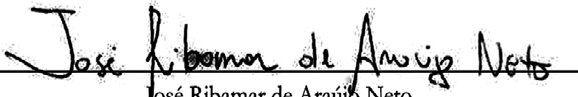
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, em 18 de abril de 2022.



 José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:13B5A44COA33E550



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2022.

PROCESSO Nº: 038/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.248.243/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL, COM INTUITO DE HABILITAR O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI PARA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL E ADESAO DO ICMS ECOLÓGICO.

VALOR: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: ART 74, III ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2022 A 17 DE ABRIL DE 2023.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de abril de 2022.



 José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:09FEBE017B6DE55F

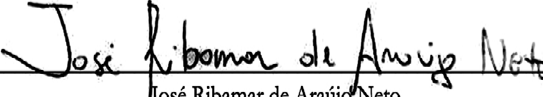


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 038/2022, Procedimento nº 009/2022, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.248.243/0001-08, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de abril de 2022.



 José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:09FEBE017B6DE557



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 038/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídico especializado em direito tributário e ambiental, com intuito de habilitar o município de São Miguel do Tapuio – PI para certificação no Selo Ambiental e adesão do ICMS Ecológico, tendo como empresa contratada GISELA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.248.243/0001-08, com o valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de abril de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto
José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:089B78891DE3E705



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 /PMSP/PI.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2022/PMSP/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso I, § 3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 041/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº **001.0002118/2022** /PMSP/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSP/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava-jato para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Pedro do Piauí-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

CNPJ: 06.554.810/0001-76

CONTRATADO: ANDERSON JUNIOR DE ARAUJO SOARES 07762749373.

CNPJ: 43.973.008/0001-47.

Suporte Legal: Art. 75, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 041/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.220,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Vinte reais)

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **032/2022**/PMSP/PI.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2041; 04.122.0002.2040; 12.361.0004.2248; 12.361.0004.2202; 10.301.0005.2160; 10.302.0005.2521; 10.302.0005.2196; 08.244.0009.2104; 08.243.0009.2148; 20.122.0002.2501; 04.122.0002.2320; 26.122.0002.2083; 15.452.0008.2652; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Projeto Atividade 2041; 2040; 2248; 2202; 2160; 2521; 2196; 2104; 2148; 2501; 2320; 2083; 2652; Fonte 500; 553; 600; 621; Classificação Institucional – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social e Administração.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2022.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:09FEBE017B6DE704



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2022/PMSP/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 – PMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0002118/2022 – PMSP/PI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lava-jato para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Pedro do Piauí-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

CNPJ: 06.554.810/0001-76

CONTRATADO: ANDERSON JUNIOR DE ARAUJO SOARES 07762749373.

CNPJ: 43.973.008/0001-47.

Suporte Legal: Art. 75, Inciso II, § 3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 041/2021.

Valor Global: **R\$ 53.220,00** (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Vinte reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2041; 04.122.0002.2040; 12.361.0004.2248; 12.361.0004.2202; 10.301.0005.2160; 10.302.0005.2521; 10.302.0005.2196; 08.244.0009.2104; 08.243.0009.2148; 20.122.0002.2501; 04.122.0002.2320; 26.122.0002.2083; 15.452.0008.2652; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Projeto Atividade 2041; 2040; 2248; 2202; 2160; 2521; 2196; 2104; 2148; 2501; 2320; 2083; 2652; Fonte: 500; 553; 600; 621; Classificação Institucional – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social e Administração.

VIGÊNCIA: 15/04/2022 a 31/12/2022.

Data Assinatura: 15/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior.

Contratado: ANDERSON JUNIOR DE ARAUJO SOARES 07762749373.

São Pedro do Piauí (PI), 15 de abril de 2022.

Publique-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:13B5A44COA33E5EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022/PMSP/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002231/2022/PMSP/PI.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.

P.M. São Pedro do Piauí-PI.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de fornecimento e aquisição de imagem Sacra para o Portal Municipal da 1ª entrada do Município de São Pedro do Piauí.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 531, Centro, na cidade de São Pedro do Piauí, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: protocolo@saopedrodopiaui.pi.gov.br

Quaisquer informação ou dúvidas deverão ser dirigidas para esclarecimentos através do e-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 041/2021 de 14 de julho de 2021;

Valor Estimado: R\$ (reais), acordo planilha de preços abaixo;

LOTE I – IMAGEM SACRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Imagem sacra de São Pedro, medindo 4,85 metros em fibra.	UND	01	R\$ 27.830,00	R\$ 27.830,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 27.830,00

Validade da Proposta: a proposta não poderá ter validade inferior a 30 dias.

São Pedro do Piauí (PI), 18 de abril de 2022.

Tiago Rafael Lima Lopes
Agente de Contratação/PMSP/PI.